



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

PLENÁRIO ELEITO PELO PLEITO DE 13 E 14 DE SETEMBRO DE 2014, HOMOLOGADO PELA DECISÃO COFEN Nº 190/2014, DE 09 DE OUTUBRO DE 2014, GESTÃO 2015/2017

ATA DA 519 REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO

1 Aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete às dez horas e trinta
2 minutos na sala do 10º andar da sede Glória do Conselho Regional de Enfermagem do Rio
3 de Janeiro, situado à Rua da Glória nº 190 – Gloria, Rio de Janeiro, RJ, iniciou a 519
4 Reunião Ordinária de Plenário do Coren/RJ onde estiveram presentes os conselheiros
5 titulares e suplentes convocados compondo quórum inicial de 13 conselheiros, estando
6 presentes: Maria Antonieta Rubio Tyrrell – Presidente, Ana Teresa Ferreira de Souza –
7 primeira secretária, Paulo Murilo de Paiva – primeiro tesoureiro, Adriana Miranda, Eliane
8 Soares de Araújo, Lilian Prates Belém Bhering, Rosimere Maria da Silva, Shirley da
9 Conceição Sizenando, Wilma Gonçalves do Nascimento, Zuleida Vidal de Andrade, Teresa
10 Tonini, Tereza Abrahão Fernandes e Olguimar Cruz dos Santos. Justificaram ausência:
11 Danielle Bessler, Maria da Gloria do Desterro Costa, Evandro Cruz Gomes, Iraci do Carmo
12 de França, Glauber José de Oliveira Amacio, José Américo da Silva Ribeiro, Lucia Helena
13 Silva Correa Lourenço, Regina Celia de Carvalho Veras, Tereza Cristina Marcelino Santos,
14 Rosangela da Silva Santos. Conselheiros suplentes nomeados: Teresa Tonini em
15 substituição ao conselheiro Glauber Amancio, Tereza Abrahão Fernandes em substituição
16 a conselheira Iraci do Carmo, Olguimar Cruz dos Santos em substituição a conselheira
17 Rosangela da Silva Santos. Nomeada a conselheira decana Zuleida Aguiar para compor a
18 mesa. A seguir a conselheira Zuleida faz leitura da proposta de pauta: 1- VERIFICAÇÃO
19 DO QUÓRUM INICIAL; 2 - APROVAÇÃO DA PAUTA DA 519; 3 – APROVAÇÃO DA ATA
20 DA 518 ROP; 4 – PROCESSOS ÉTICOS/ PROCESSOS ADMINISTRATIVOS/
21 DOCUMENTOS/ATOS DELIBERATIVOS: 4.1. PROCESSO ÉTICO Nº 032/2016 -
22 PORTARIA COREN/RJ Nº 851/2017 DE 05/09/2017 - PARECER 136/17 – RELATOR:
23 CONSELHEIRO GLAUBER OLIVEIRA. 4.2. PROCESSO ÉTICO Nº 043/2016 - PORTARIA
24 COREN/RJ Nº 853/2017 DE 05/09/2017 - PARECER 137/17 – RELATOR: CONSELHEIRA
25 SHIRLEY SIZENANDO; 4.3. PAD 978/2016 - CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE FOLHA
26 DE PAGAMENTO: HOMOLOGAR A DECISÃO AD REFERENDUM DO PLENÁRIO



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

27 SOBRE A RENOVAÇÃO DO CONTRATO – RELATOR: MARCELO MOREIRA; 4.4 - PAD
28 32/2015 - CONTRATAÇÃO DE PROPAGANDA LEGAL EMPRESA BRASIL DE
29 COMUNICAÇÃO: HOMOLOGAR A RENOVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO. RELATOR:
30 MARCELO MOREIRA; 4.5. PAD 1653/2017 - SOLICITAÇÃO DE TRANSPOSIÇÃO
31 ORÇAMENTÁRIA Nº 25 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR:
32 AUTORIZAR A TRANSPOSIÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RELATOR: LUCAS LOMAR; 4.6.
33 PAD 1615/2017 - SOLICITAÇÃO DE TRANSPOSIÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 24 -
34 SERVIÇO DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL: AUTORIZAR A TRANSPOSIÇÃO
35 ORÇAMENTÁRIA – RELATOR: LUCAS LOMAR; 4.7. PAD 1614/2017 - SOLICITAÇÃO DE
36 TRANSPOSIÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 23 - MATERIAL DE INFORMÁTICA: AUTORIZAR
37 A TRANSPOSIÇÃO ORÇAMENTÁRIA. RELATOR: LUCAS LOMAR; 4.8 - PAD 1613/2017 -
38 SOLICITAÇÃO DE TRANSPOSIÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 22 - SERVIÇO DE
39 ENGENHARIA: AUTORIZAR A TRANSPOSIÇÃO ORÇAMENTÁRIA. RELATOR: LUCAS
40 LOMAR; 4.9 - PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO 1259/2016 - CASA DE REPOUSO BELA
41 VISTA: APROVAR A AÇÃO CIVIL PÚBLICA. RELATOR: CONSELHEIRA DANIELLE
42 BESSLER; 4.10 - MEMO 56/2017 - SETOR INTERNO DE CADASTRO: HOMOLOGAR AS
43 INSCRIÇÕES DO MÊS DE SETEMBRO DE 2017. RELATOR: CONSELHEIRA DANIELLE
44 BESSLER; 4.11. PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO 1552/2011 - CLÍNICA SÃO CARLOS -
45 SEDE: APROVAR TAC/AÇÃO CIVIL PÚBLICA. RELATOR: SABRINA SEIBERT; 4.12.
46 PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO 849/2012 - RECANTO DA TERCEIRA IDADE - SEDE:
47 APROVAR ARQUIVAMENTO: RELATOR: SABRINA SEIBERT; 4.13. PROCESSO DE
48 FISCALIZAÇÃO 1672/2017 - PARECER DE DIMENSIONAMENTO DE PESSOAL DE
49 ENFERMAGEM NAS INSTITUIÇÕES LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS:
50 APROVAR PROPOSTA DE DIMENSIONAMENTO. RELATOR: SABRINA SEIBERT; 4.14.
51 MEMO 009/2017/CRT/RE: HOMOLOGAR OS REGISTROS DE CRT/RE DO MÊS DE
52 SETEMBRO/2017. RELATOR: CONSELHEIRA DANIELLE BESSLER. **5. INFORMES:** 5.1-
53 OF. CIRC Nº 0130/2017/GAB/PRES - COFEN: INFORMA QUE A RESOLUÇÃO COFEN
54 556/2017 QUE REGULAMENTA A PROFISSÃO DE ENFERMEIRO FORENSE FOI
55 PUBLICADA EM DIÁRIO OFICIAL; 5.2 OF. Nº 1377/2017/GAB/PRES - COFEN: INFORMA
56 A DECISÃO COFEN 0113/2017 QUE HOMOLOGA A DECISÃO COREN/RJ 267/2017
57 QUE DISPÕE SOBRE A RENÚNCIA DE CONSELHEIRA SUPLENTE; 5.3 OF. CIRC Nº



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

58 0131/2017/GAB/PRES - COFEN: INFORMA QUE A RESOLUÇÃO COFEN 556/2017 QUE
59 REGULAMENTA A PROFISSÃO DE ENFERMEIRO FORENSE; 5.4 MEMORANDO
60 026/2017 - OUVIDORIA: APRESENTA BOLETIM INFORMATIVO; 5.5 LICENÇA DO
61 PLENÁRIO POR MOTIVOS DE SAÚDE DA CONSELHEIRA REGINA VERAS. 5.6
62 AGENDA DOS PROJETOS ESPECIAIS; 5.7 DECISÃO DO COFEN REFERENTE À
63 PROCESSO ÉTICO. **PAUTA:** 1- VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM INICIAL. QUÓRUM DE 13
64 CONSELHEIROS; 2 - APROVAÇÃO DA PAUTA DA 519. APROVADA COM A INCLUSÃO
65 DE 3 ITENS: **PRIMEIRA INCLUSÃO** APROVADA PELO PLENÁRIO A PEDIDO DO
66 CONSELHEIRO PAULO MURILO: PAD Nº 1382/2015. REABILITAÇÃO DE
67 PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM; **SEGUNDA INCLUSÃO** - PAD Nº 841/2016 –
68 PROPOSTA DE CONVÊNIO COM A EMPRESA QUALICORP – ADMINISTRADORA DE
69 BENEFÍCIOS S.A – RENOVAÇÃO DE CONVÊNIO FIRMADO PELO COREN-RJ;
70 **TERCEIRA INCLUSÃO** PROPOSTA DE FLUXO DE PROPOSIÇÃO DE TERMO DE
71 AJUSTE DE CONDOTA E AÇÃO CIVIL PÚBLICA – MEMORANDO PROCURADORIA
72 JURÍDICA Nº 337/2017 E MINUTA DE DECISÃO AFIM AO TEMA – RELATOR: DR.
73 THIAGO BITENCOURT; 3 – APROVAÇÃO DA ATA DA 518 ROP – RETIRADA DE
74 PAUTA; 4–PROCESSOS ÉTICOS/ PROCESSOS ADMINISTRATIVOS/
75 DOCUMENTOS/ATOS DELIBERATIVOS: 4.1. PROCESSO ÉTICO Nº 032/2016 -
76 PORTARIA COREN/RJ Nº 851/2017 DE 05/09/2017 - PARECER 136/17 – RELATOR:
77 CONSELHEIRO GLAUBER OLIVEIRA – considerando a ausência do conselheiro relator, a
78 leitura do parecer foi feita pela conselheira Rosimere. Presentes a denunciada, e a
79 denunciante. Após leitura dos fatos e dados levantados pelo relator, foi concedida de forma
80 regimental a palavra à denunciante e denunciada. Ambas fizeram uso da palavra
81 ratificando a narrativa do relator. A denunciada ressaltou a negligência da Empresa na qual
82 prestava serviço. Declarou, também, que por ora não está exercendo a profissão
83 aguardando o julgamento de seu processo ético. Após concedida a palavra aos
84 conselheiros presentes. Manifestaram-se os conselheiros Teresa Tonini, Paulo Murilo,
85 Tereza Abrahão e Zuleida. A presidente do Plenário retornou a conselheira para a leitura
86 da conclusão de seu parecer. A seguir encaminhou para votação. Declararam-se
87 impedidas a conselheira Zuleida Vidal e Wilma Gonçalves. Tendo sido encaminhado o
88 parecer de CULPADA, POR CONSTATAÇÃO DE INFRAÇÕES PELA ENFERMEIRA



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

89 DENUNCIADA AO ARTIGO 12, SOLICITANDO ENCAMINHAMENTO AO MINISTÉRIO
90 PÚBLICO DO PROCESSO. A presidente encaminha uma questão de ordem considerando
91 que o mérito do processo relacionado ao objeto real da denúncia não foi contemplado, que
92 era sobre a negligência da empresa prestadora de serviços de assistência móvel tendo a
93 mesma solicitado por duas vezes o arquivamento do processo face a enfermeira
94 denunciada e sim o encaminhamento às instâncias cabíveis ao fato da empresa não dispor
95 de assistência médica cabível ao caso. O conselheiro Paulo Murilo solicitou vistas ao
96 processo considerando vários aspectos não atendidos, inclusive os solicitados pela própria
97 denunciante, no que tange as responsabilidades da empresa. A Presidente do Plenário
98 acata o pedido de vistas. Declarando ao conselheiro Paulo a apresentar ao Plenário novo
99 parecer em trinta dias. A Presidente destaca que há uma necessidade de se obter um
100 parecer da procuradoria jurídica do Coren-RJ face a empresa arrolada, considerando
101 diversos pedidos da denunciante acerca de indícios de negligência da empresa prestadora
102 de serviço. Destaca também a necessidade de ter mais esclarecido aspectos relativos a
103 enfermeira responsável técnica da empresa. Às doze horas e trinta minutos foi declarado o
104 início do intervalo da sessão para almoço. Às treze horas e trinta e cinco minutos a sessão
105 foi retomada com a ausência justificada da conselheira Teresa Tonini, passando o quórum
106 a doze conselheiros. Autorizado que o julgamento do processo ético agendado para o
107 horário das onze horas e quinze minutos, devido alegação da denunciada de dificuldades
108 de chegar a sede da autarquia devido a trânsito intenso. A presidente do plenário autoriza a
109 realização do julgamento considerando plausíveis as justificativas. 4.2. PROCESSO ÉTICO
110 Nº 043/2016 - PORTARIA COREN/RJ Nº 853/2017 DE 05/09/2017 - PARECER 137/17 –
111 RELATOR: CONSELHEIRA SHIRLEY SIZENANDO – esteve presente na sessão de
112 julgamento a técnica de enfermagem denunciada. Após leitura dos fatos e dados
113 levantados pelo relator, foi concedida de forma regimental a palavra para a denunciada.
114 Após, foi concedida a palavra aos conselheiros presentes. Manifestaram-se os
115 conselheiros Paulo Murilo, Lilian Bhering, Olguimar Cruz, Tereza Abrahão, Zuleida Vidal e
116 Ana Teresa. A seguir a relatora prosseguiu com a conclusão de seu parecer, considerando
117 a denunciada CULPADA, CONSIDERANDO A INFRAÇÃO DOS ARTIGOS DO CEPE Nº
118 5º, 9º, 48 E 73, COM CIRCUNSTANCIA AGRAVANTE DESCRITA NO ARTIGO 123,
119 INCISO IV. TENDO COMO PENALIDADE A CENSURA. A seguir foi encaminhado para



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

120 votação. Declarou-se impedida a conselheira Rosimere Silva. Tendo sido aprovado o
121 parecer por unanimidade com 11 votos. A presidente informa à denunciada que conforme
122 regimento do Regional, a mesma tem o prazo de quinze dias para recorrer da Decisão ao
123 Conselho Federal; 4.3- PAD Nº 1382/2015. REABILITAÇÃO DE PROFISSIONAL DE
124 ENFERMAGEM. Leitura feita pelo conselheiro Paulo Murilo. Reabilitação de profissional
125 considerado culpado por infrações éticas cometidas e julgadas em 23/08/2015.
126 Considerando-se os termos do artigo 152 da resolução 370/2010, que confere ao apenado
127 o prazo de dois anos após o prazo do término da pena, desde que não tenha sido
128 condenado em outro processo ou respondendo a processo administrativo ou penal. E
129 diante do fato de que o requerente encontra-se respondendo processo criminal perante à
130 4ª vara federal criminal da seção judiciária, o assessor jurídico Marcelo Moreira encaminha
131 pelo indeferimento do pedido. Tendo sido aprovado por unanimidade do plenário; 4.4- PAD
132 Nº 841/2016 – PROPOSTA DE CONVÊNIO COM A EMPRESA QUALICORP –
133 ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS S.A – RENOVAÇÃO DE CONVÊNIO FIRMADO
134 PELO COREN-RJ COM A REFERIDA EMPRESA AFIM AO PROJETO COREN AMIGO –
135 RELATOR: DR. ERNESTO ERLICH. Sob o ponto de vista jurídico não há impedimentos
136 com relação a legalidade da renovação do convênio, desde cumpridas as obrigações
137 contratuais previstas no contrato inicial. Aprovado por unanimidade do Plenário a
138 renovação do convênio; 4.5 - PROPOSTA DE FLUXO DE PROPOSIÇÃO DE TERMO DE
139 AJUSTE DE CONDOTA E AÇÃO CIVIL PÚBLICA – MEMORANDO PROCURADORIA
140 JURÍDICA Nº 337/2017 E MINUTA DE DECISÃO AFIM AO TEMA – RELATOR: DR.
141 THIAGO BITENCOURT. Apresentação de proposta de fluxo e minuta de decisão para
142 propositura de termo de ajustamento de conduta e ação civil pública. Encaminhado para
143 votação, foi aprovado por unanimidade. 4.6. PAD 978/2016 - CONTRATAÇÃO DE
144 SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO: HOMOLOGAR A DECISÃO AD REFERENDUM
145 DO PLENÁRIO SOBRE A RENOVAÇÃO DO CONTRATO – RELATOR: MARCELO
146 MOREIRA – leitura pelo procurador geral Dr. Ernesto Julich. Não havendo objeções foi
147 aprovado por unanimidade o primeiro termo aditivo ao contrato com a empresa NASAJON
148 SISTEMA LTDA; 4.7 - PAD 32/2015 - CONTRATAÇÃO DE PROPAGANDA LEGAL
149 EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO: HOMOLOGAR A RENOVAÇÃO DA
150 CONTRATAÇÃO. RELATOR: MARCELO MOREIRA. Leitura realizada pelo procurador



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

151 geral Dr. Ernesto Julich. Foi homologado por unanimidade do plenário a renovação
152 contratual com a referida empresa; 4.8. PAD 1653/2017 - SOLICITAÇÃO DE
153 TRANSPOSIÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 25 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO
154 TRABALHADOR: AUTORIZAR A TRANSPOSIÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RELATOR:
155 LUCAS LOMAR. O parecer de transposição orçamentária nº 25, relativo ao Programa de
156 Alimentar ao Trabalhador, não teve manifestações contrárias e foi homologada a decisão
157 ad referendum do plenário para a transposição; 4.9. PAD 1615/2017 - SOLICITAÇÃO DE
158 TRANSPOSIÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 24 - SERVIÇO DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL:
159 AUTORIZAR A TRANSPOSIÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RELATOR: LUCAS LOMAR. Após
160 leitura do parecer, a conselheira Tereza Abrahão manifestou-se acerca da necessidade de
161 esclarecimentos com relação ao termo aditivo de contrato considerando a necessidade de
162 mais um vigilante para atender a demanda da sede Glória, justificando a demanda. Após
163 explicações pelo relator e não havendo manifestações contrárias foi homologada a decisão
164 ad referendum do plenário da transposição; 4.10. PAD 1614/2017 - SOLICITAÇÃO DE
165 TRANSPOSIÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 23 - MATERIAL DE INFORMÁTICA: AUTORIZAR
166 A TRANSPOSIÇÃO ORÇAMENTÁRIA. RELATOR: LUCAS LOMAR. Após leitura do
167 Parecer não houve manifestações contrárias. Homologada a decisão ad referendum do
168 plenário da transposição; 4.11 - PAD 1613/2017 - SOLICITAÇÃO DE TRANSPOSIÇÃO
169 ORÇAMENTÁRIA Nº 22 - SERVIÇO DE ENGENHARIA: AUTORIZAR A TRANSPOSIÇÃO
170 ORÇAMENTÁRIA. RELATOR: LUCAS LOMAR. Após leitura do parecer, não houve
171 manifestações contrárias. Homologada a decisão ad referendum do plenário da
172 transposição; 4.12 - PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO 1259/2016 - CASA DE REPOUSO
173 BELA VISTA: APROVAR A AÇÃO CIVIL PÚBLICA. RELATOR: CONSELHEIRA
174 DANIELLE BESSLER. Feita a relatoria pela fiscal Daniele Bartolly. Relatório
175 circunstanciado final propõe o ajuizamento de Ação Civil Pública e não havendo
176 manifestações contrárias foi aprovado por unanimidade; 4.13 - MEMO 56/2017 - SETOR
177 INTERNO DE CADASTRO: HOMOLOGAR AS INSCRIÇÕES DO MÊS DE SETEMBRO DE
178 2017. RELATOR: CONSELHEIRA DANIELLE BESSLER. Feita a leitura pela primeira
179 secretaria Ana Teresa do conteúdo do memorando do setor de inscrição e cadastro nº
180 56/2017, esclarecendo que a relação nominal dos inscritos, transferidos e cancelados
181 estará publicada no site oficial do Coren RJ; 4.14. PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

182 1552/2011 - CLÍNICA SÃO CARLOS - SEDE: APROVAR TAC/AÇÃO CIVIL PÚBLICA.
183 RELATOR: SABRINA SEIBERT. Feita a relatoria pela fiscal Daniele Bartolly. Relatório
184 circunstanciado final propõe o Ajuste de Conduta e Ação Civil Pública. Não havendo
185 manifestações contrárias foi aprovado por unanimidade; 4.15. PROCESSO DE
186 FISCALIZAÇÃO 849/2012 - RECANTO DA TERCEIRA IDADE - SEDE: APROVAR
187 ARQUIVAMENTO: RELATOR: SABRINA SEIBERT – feita a relatoria pela fiscal Daniele
188 Bartolly. Relatório final propõe o arquivamento e não havendo manifestações contrárias foi
189 aprovado por unanimidade; 4.16. PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO 1672/2017 - PARECER
190 DE DIMENSIONAMENTO DE PESSOAL DE ENFERMAGEM NAS INSTITUIÇÕES LONGA
191 PERMANÊNCIA PARA IDOSOS: APROVAR PROPOSTA DE DIMENSIONAMENTO.
192 RELATOR: SABRINA SEIBERT. Feita a relatoria pela fiscal Daniele Bartolly. Por
193 manifestações dos conselheiros presentes a presidente encaminhou à coordenação das
194 câmaras técnicas aos cuidados da conselheira Lucia Helena para parecer e manifestação;
195 4.17. MEMO 009/2017/CRT/RE: HOMOLOGAR OS REGISTROS DE CRT/RE DO MÊS DE
196 SETEMBRO/2017. RELATOR: CONSELHEIRA DANIELLE BESSLER - feita a leitura pela
197 primeira secretaria Ana Teresa do conteúdo do memorando do Departamento de
198 Fiscalização/CRT/RE nº 009/2017, esclarecendo que a relação nominal das empresas
199 registradas estará publicada no site oficial do Coren RJ. **5. INFORMES;** 5.1- OF. CIRC Nº
200 0130/2017/GAB/PRES - COFEN: INFORMA QUE A RESOLUÇÃO COFEN 556/2017 QUE
201 REGULAMENTA A PROFISSÃO DE ENFERMEIRO FORENSE FOI PUBLICADA EM
202 DIÁRIO OFICIAL; 5.2 OF. Nº 1377/2017/GAB/PRES - COFEN: INFORMA A DECISÃO
203 COFEN 0113/2017 QUE HOMOLOGA A DECISÃO COREN/RJ 267/2017 QUE DISPÕE
204 SOBRE A RENÚNCIA DE CONSELHEIRA SUPLENTE NOMEAÇÃO DE NOVA
205 PROFISSIONAL; 5.3 OF. CIRC Nº 0131/2017/GAB/PRES - COFEN: INFORMA QUE A
206 RESOLUÇÃO COFEN 556/2017 QUE REGULAMENTA A PROFISSÃO DE ENFERMEIRO
207 FORENSE FOI PUBLICADA EM DIÁRIO OFICIAL; 5.4 MEMORANDO 026/2017 -
208 OUVIDORIA: APRESENTA BOLETIM INFORMATIVO; 5.5 COMUNICAÇÃO DA LICENÇA
209 DE SAÚDE DA CONSELHEIRA REGINA VERAS; 5.6 AGENDA DOS PROJETOS
210 ESPECIAIS: INFORMA A AGENDA DOS CURSO DO CAPACITA; 5.7 PUBLICAÇÃO DE
211 DECISÃO DO COFEN: INFORMA SOBRE DECISÃO DO COFEN REFERENTE À
212 PROCESSO ÉTICO. A presidente registra o telefonema de felicitações do presidente do



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

213 Cofen face ao trabalho ético de campanha e o cumprimento do processo democrático
214 durante o processo eleitoral. A presidente informa sobre evento promovido pelo Coren-RJ
215 para tratar das mudanças na Política Nacional de Atenção Básica no dia seis de outubro no
216 CBCENF, que contará com a presença de representantes das secretarias municipais e do
217 Estado, ABENFACO, Cosems e representantes das entidades de enfermagem. Ana Teresa
218 informa sua participação nos eventos de Atenção Pré-hospitalar Tática, de comemoração
219 dos 197 anos da Escola de enfermagem da Unirio, do Capacita Coren sobre suicídio, onde
220 recebeu solicitação de estudantes para que o Coren-RJ passasse a disponibilizar vagas
221 para estudantes nos cursos. Nada mais havendo a tratar, às dezessete horas e trinta e
222 cinco minutos (17h35), a Presidente do Plenário Maria Antonieta Rubio Tyrrell, encerra a
223 sessão da qual eu, Ana Teresa Ferreira de Souza lavrei a presente ata que dato e assino
224 juntamente com todos os conselheiros convocados e presentes x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x.

Conselheiros titulares

Maria Antonieta Rubio Tyrrell – Presidente

Ana Teresa Ferreira de Souza – primeira secretária

Paulo Murilo de Paiva – primeiro tesoureiro

Adriana Miranda

Eliane Soares de Araújo

Lilian Prates Belém Bhering

Rosimere Maria da Silva

Shirley da Conceição Sizenando

Wilma Gonçalves do Nascimento

Zuleida Vidal de Andrade

Teresa Tonini

Tereza Abrahão Fernandes

Olguiomar Cruz dos Santos



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

Conselheiros suplentes

Teresa Tonini

Tereza Abrahão Fernandes

Olguimar Cruz dos Santos